

COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS CENTRAL – ELEIÇÕES 2020

DECISÃO DA DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Glaucia Franco Teixeira

DENUNCIADO: André Diniz de Oliveira

DENÚNCIA: Realização de publicação irregular, com fundamento no arts. 53, 54 e 65, I, do Regulamento Eleitoral do IF Sudeste MG 2020.

DECISÃO: Acolhimento da denúncia, por haver o candidato incorrido na conduta vedada pelo art. 53, do Regulamento Eleitoral do IF Sudeste MG, para determinar o encaminhamento da decisão conforme previsto no art. 67, §2º, do mesmo regulamento, com base no art. 116, III, da Lei nº 8.112/90, à Corregedoria. Ademais, encaminhamento do expediente à Comissão de Ética do IF Sudeste MG, para a apreciação cabível.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2020.



Hemily Fonseca Seixas Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral Central do IF Sudeste MG
Eleições 2020